



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 474/2024

Processo nº. 736/2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº157/2024 - Data: de 22
de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Lucimara Eberle**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Lucimara Eberle**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 234001;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 736/2024, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 2.319,23 (dois mil e trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), **com efeitos a partir de 16/08/2024**.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022